

Decreto lei nº 55.

Abre crédito suplementares.

O povo por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder autorizado a usar o crédito de u.\$ 20.000,00. (vinte mil cruzeiros.) para atender despesas de pagamento de uma guarda fixa, que levantou a escaita desta prefeitura.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 8 de Maio de 1960

Prefeito: - Geraldo Ferreira da Costa

Secretário: - M. Eugênio Aguiar